

RESOLUÇÃO Nº 2/2025, de 2 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a tese de Doutorado em formato de artigo no Programa de Pós-Graduação em Administração da Unisul.

O Colegiado do PPGA/Unisul, no âmbito de suas competências, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, para a opção de tese em formato de artigo, deverão ser obedecidas as seguintes regras:

I – a tese deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) artigos científicos distintos dos quais 1 (um) deve ter sido aceito/publicado em periódico científico com classificação Muito Bom ou Bom da Área 27 da Capes, 1 (um) apto para submissão em periódico com a mesma classificação citada e 1 (um) apresentado em evento científico;

II - Pelo menos um dos artigos que compõem a tese deverá ser uma pesquisa empírica;

III - Não estão compreendidos dentro da categoria artigos científicos: resumos, resumos expandidos, relatos técnicos, casos de ensino, resenhas de livros, artigos de opinião, capítulos de livro, bem como demais modalidades que não se enquadrem como artigos científicos pela área.

Art. 2º A tese deve ser original e parte do próprio trabalho do aluno durante seu respectivo curso de doutorado no PPGA.

Art. 3º A tese elaborada no formato de artigo deve ser apresentada em um documento que demonstre integração entre os trabalhos elaborados. Deve ter um objetivo geral problematizado e desdobramentos para os objetivos específicos, que nortearão o desenvolvimento de cada artigo.

A tese deve conter as seguintes seções:

a) Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional) e epígrafe (opcional);

b) Resumo: síntese do trabalho com objetivo, arcabouço teórico, procedimentos metodológicos, resultados, conclusão, contribuições e no mínimo 3 palavras-chave;

c) Introdução: apresentação do arcabouço teórico, problematização, escopo/delimitação da pesquisa, objetivo geral, justificativas prática e teórica, estrutura do trabalho e, originalidade e ineditismo da pesquisa;

d) Desenvolvimento: apresentação dos artigos que compõem a tese. Podem ser incluídos na íntegra, quando publicados em periódicos de acesso aberto. Quando publicados em periódicos científicos sem acesso aberto, recomenda-se apresentar um resumo expandido e a referência completa do artigo. Neste último caso, o artigo pode ser apresentado na íntegra desde que haja autorização do editor e a mesma seja incorporada à seção de Anexos da tese.

e) Conclusão: apresentar a principal conclusão do estudo, respondendo ao objetivo geral, contribuições práticas e teóricas, implicações gerenciais, limitações e recomendações para estudos futuros, evidenciando como os artigos se conectam;

f) Referências: listadas em ordem alfabética conforme normas da APA ou ABNT;

g) Apêndices: documentos elaborados pelo autor, como roteiros de coleta de dados, termos de consentimento, autorizações de pesquisa, etc.;

h) Anexos: carta de autorização para publicação na íntegra de artigos incluídos no texto, quando necessário.

Art. 4º O doutorando deve ser o primeiro autor dos artigos que compõem a tese.

Art. 5º É permitida a participação do orientador e coorientador (quando houver) como coautores dos artigos.

Art. 6º É vedada a participação de outros coautores nos artigos que compõem a tese.

Art. 7º A tese em formato de artigos deve seguir as normas vigentes sobre elaboração de trabalhos acadêmicos, adotando formatação APA ou ABNT uniformemente, e redigida integralmente em português ou inglês.

Art. 8º A banca examinadora é soberana quanto à aprovação da tese, independentemente da publicação dos artigos. Em caso de empate, a decisão caberá ao presidente da banca.

Art. 9º Os prazos regimentais permanecem os mesmos, independentemente do formato adotado.

Art. 10º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Documento assinado digitalmente
 JOSE BALTAZAR SALGUEIRINHO OSORIO DE AN
Data: 10/12/2025 08:30:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra
Coordenador do Curso – Portaria nº 421, de 08 de novembro de 2022